



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 36.904/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de curso avançado sobre combate à desinformação relacionada à propaganda política, poder de polícia, mídias sociais e direito de resposta.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	29/08/2022
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$2.451,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de capacitação de três servidoras, integrantes do GAT (Grupo de Apoio Técnico ao Comitê Gestor do Programa de Enfrentamento à Desinformação do TRE-SC), em curso avançado sobre combate à desinformação relacionada à propaganda política, poder de polícia, mídias sociais e direito de resposta.

2.2 Resultados Esperados

As participantes estarão atualizadas com as últimas ferramentas de enfrentamento à desinformação eleitoral relacionadas a vários assuntos de relevância pertinentes às eleições de 2022, a saber: propaganda política, poder de polícia, mídias sociais e direito de resposta, dentre outras. Assim, estarão aptas a auxiliar o TRE-SC, em várias frentes de trabalho neste ano, principalmente no enfrentamento à desinformação

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivos estratégicos:

OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores

OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional

OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karine Borges de Liz
Telefone	7412
<i>E-mail</i>	karinebl@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Tatiany Martins
Telefone	3814
<i>E-mail</i>	tatiany.martins@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação de três servidoras (ADRIANA MARTINS FERREIRA FESTUGATTO, KARINE BORGES DE LIZ e SYLVIA WEIDEMANN), integrantes do GAT (Grupo de Apoio Técnico ao Comitê Gestor do Programa de Enfrentamento à Desinformação do TRE-SC), em curso avançado sobre combate à desinformação relacionada à propaganda política, poder de polícia, mídias sociais e direito de resposta. Com isso as servidoras estarão mais aptas a auxiliar na implementação das ações de enfrentamento à desinformação nas eleições de 2022, e nas ações do Programa Permanente deste Tribunal sobre essa temática, atividades previstas na Portaria TSE n. 510/2021 e na Portaria P n. 66/2021.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando a capacitação em combate à desinformação relacionada à propaganda política, poder de polícia, mídias sociais e direito de resposta. O curso é no formato EaD, gravado, e poderá ser acessado até dezembro de 2022, com carga horária total de 20 horas aula.

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, on-line, abordando-se estudo de casos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ALEXANDRE BASÍLIO

Alexandre Basílio foi o Presidente da Comissão Temática número 03, da I Jornada de Direito Eleitoral promovida pelo TSE com o objetivo de criação de enunciados sobre Propaganda Política, Direito de Resposta, Pesquisas Eleitorais e Poder e de Polícia. Coordenador do grupo temático de Propaganda Eleitoral do TSE para Sistematizar as normas Eleitorais, enviando ao Congresso sugestões de melhorias no texto legislativo e, ao mesmo tempo, nova redação para as resoluções eleitorais do TSE para as eleições de 2022. É um dos autores do Novo Código Eleitoral. Coordenou o grupo 03 para Sistematização das Normas Eleitorais, a convite do Min. Edson Fachin, para aprimorar as Resoluções Eleitorais para as eleições de 2020. Professor certificado como Formador da ENFAM. Curso FOFO2020. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep; Mestrando em Ciência Política. Pós-Graduado em Direito Digital e Compliance. Pós-graduado em Graduação em gestão de riscos e Cibersegurança. Graduado em Ciência Política, Graduado em Direito. Graduando em Engenharia de Computação e em Redes de Computadores, Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Professor convidado da UERJ para lecionar Sistemas Eleitorais Comparados na Pós-Graduação em Direito Eleitoral 2021/2022. Professor convidado da Escola Nacional da Magistratura/PUC para lecionar sobre Direito Digital Eleitoral. Professor Convidado do CNJ/PNUD para lecionar sobre Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à informação. Professor Convidado da Escola Paulista do Ministério Público para lecionar Propaganda Política e eleições 2020. Professor da Pós-Graduação da Fundação do Ministério Público – FMP, 2019, 2020e 2021. Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Univali/TRE-SC. Professor da Pós-Graduação do Instituto para o Desenvolvimento Democrático –IDDE – Belo Horizonte. Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS – 2019, 2020 e 2021; Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Faculdade Baiana de Direito. Professor de Direito Eleitoral na Graduação em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar da Paraíba até 2016. Palestrante convidado pela Escola Superior do Ministério Público para capacitar todos os Procuradores Regionais Eleitorais quanto à propaganda eleitoral para 2018. Palestrante convidado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais para capacitar todos os Juízes Eleitorais auxiliares em matéria de propaganda eleitoral para 2018. Professor da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul responsável pela capacitação dos Juízes Eleitorais Estaduais para as eleições 2018/2020. Palestrante Convidado pelo Assembleia Legislativa de Santa Catarina - 2015. Foi Instrutor e Palestrante da Escola Judiciária Eleitoral da Paraíba/EJE-PB entre 2007 e 2016, ministrando capacitações para todos os Magistrados e servidores eleitorais do Estado. Palestrante convidado e professor de cursos nos seguintes tribunais nos últimos anos: Tribunais Regionais Eleitorais do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, Acre, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Piauí, Tocantins, Goiás, Santa Catarina, Paraná. Palestrante Convidado da Escola de Magistratura da Paraíba (ESMA-PB -2014/2016); Palestrante Convidado da Procuradoria-Geral de Justiça-PB (MPPB 2014). Coautor da Coleção Tratado de Direito Eleitoral, Organizado por Luiz Fux, Walber Agra e Luiz Fernando Casagrande, 2018, Editora Fórum.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Coautor do Livro: A Nova Campanha Eleitoral (2020) Editora JH Mizuno; 1ª edição (11 agosto 2020). Coautor do Livro: Dicionário das Eleições, Editora Juruá, publicado em Publicado em: 09/10/2020; Coautor do Livro: Constituição e Processo Eleitoral, 2018, Editora Fórum. Coautor do livro: Direito Eleitoral e Ciência Política (2018) Editora Espaço Acadêmico. Coautor dos Livros: Reforma Política, Diálogos e Reflexões (2016) e Participação política, Balanços e Perspectivas (2017), ambos da Editora Instituto Memória. Palestrante e consultor em tecnologia. Chefiou a Missão Internacional que realizou as eleições presidenciais de Guiné-Bissau, na África em 2009, a Convite da Organização das Nações Unidas por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

1.4. Contratações Públicas Similares

Processo: 0000533-18.2022.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: PoliTalks Cursos Jurídicos Avançados | PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA. CNPJ: 42.921.701/0001-03. Objeto: custeio de despesas com a participação de 60 (sessenta) servidores deste Tribunal no curso "Propaganda Política". Fundamentação Legal: art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ 30.000,00. Data de Reconhecimento: 18/02/2022, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 23/02/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE/ES. Ministrante: Alexandre Basílio.

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos do ministrante e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são de R\$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais) por participante.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A capacitação ofertada pela PoliTalks Cursos Jurídicos Avançados, selecionada pelo setor requisitante (Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de capacitação referente ao tema Semana do Direito Eleitoral, que poderá ser realizada a partir da contratação, com liberação de acesso, até o mês de dezembro, com carga horária total de 20 horas aula, EaD.

Conteúdo Programático:

Aula 1 – Conteúdo da aula 1: Tipologia da Propaganda Política. Propaganda Intrapartidária, Propaganda Partidária e seus novos desafios com a lei nº 14.291/2022, propaganda eleitoral. Publicidade Institucional, leis, doutrinas e jurisprudência sobre o assunto. Propaganda Eleitoral antecipada, uma análise completa para que o aluno tenha segurança sobre o tema, com exemplos visuais e as principais decisões do TSE. Consequências dos atos de pré-campanha ilícitos e o abuso de poder econômico e no uso indevido dos meios de comunicação.

Aula 2 – Conteúdo da aula 2: Regras gerais sobre propaganda eleitoral de rua. Propaganda em bens particulares móveis, propaganda em bens particulares imóveis, responsabilidade pelo ilícito e questões processuais. Propaganda eleitoral em bens públicos, propaganda em árvores e em jardins. Propaganda em bens de acesso comum ao povo. Responsabilização, análise de propagandas com ou sem previsão legal de multa. Estratégia jurídica para cada caso e questões processuais essenciais. Poder de polícia ou RP, o que é mais vantajoso para obter os mesmos resultados?

Aula 3 – Conteúdo aula 3: Introdução à propaganda eleitoral na Internet. Análise dos principais dispositivos previstos a partir do art. 57 da Lei 9.504/97. Propaganda em sítios e blogs. Propaganda nas mídias sociais. Regras sobre apresentação da representação e seus requisitos mínimos. Enquadramento do polo passivo na propaganda eleitoral. Questões essenciais previstas no Marco Civil da Internet. A propaganda eleitoral por perfis dos influencers digitais e as questões controvertidas sobre o assunto.

Aula 4 – Conteúdo aula 4: Anonimato nas propagandas eleitorais, requisitos e método de investigação. Direito de resposta e aplicação de multas ao usuário não identificado previamente. Privacidade dos canais em cada mídia social. Capital político digital nas mídias sociais. Singularização de conteúdo por URL, URI e URN. Propaganda eleitoral em aplicativos de comunicação instantânea (Whatsapp, Telegram e outros). Procedimentos de quebra de sigilo de dados, questões processuais essenciais. Introdução ao Poder de Polícia na internet. Fazenda de cliques, fazendas de links, Black Hat Seo.

Aula 5 – Conteúdo aula 5: Introdução ao direito digital eleitoral. Monitoramento de campanhas pela internet. Introdução a OSINT. Impulsioneamento de campanhas; algoritmos de publicidade; Impulsioneamento no Google, no Facebook, Instagram e em outras plataformas do grupo. Uso do Telegram nas eleições 2022; 7 regras de ouro sobre



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

impulsionamento. Requisitos essenciais para uma campanha lícita em 2022. Atos preparatórios dos candidatos. Ferramentas de fiscalização. Jurisprudências dos tribunais.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da EJESC	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional
Planejamento estratégico da SGP	OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

1.8.3. Benefícios Esperados

As participantes estarão atualizadas com as últimas ferramentas de enfrentamento à desinformação eleitoral relacionadas a vários assuntos de relevância pertinentes às eleições de 2022, a saber: propaganda política, poder de polícia, mídias sociais e direito de resposta, dentre outras. Assim, estarão aptas a auxiliar o TRE-SC, em várias frentes de trabalho neste ano, principalmente no enfrentamento à desinformação.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de capacitação referente ao tema Semana do Direito Eleitoral, que poderá ser realizada a partir da contratação, coma liberação de acesso, até o mês de dezembro, com carga horária total de 20 horas aula, EaD.	3 inscrições	3 inscrições

1.9. Adequação do Ambiente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais) por participante. Totalizando as três inscrições solicitadas a soma de R\$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

2. Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores ADRIANA MARTINS FERREIRA FESTUGATTO, KARINE BORGES DE LIZ e SYLVIA WEIDEMANN, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	<p>Nome: Politalks Cursos Jurídicos Avançados - PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA. CNPJ: 42.921.701/0001-03.</p> <p>Site na web: http://politalks-ead.com.br/?redirect=0</p> <p>Telefone: (31) 7555-1877</p> <p>Email: politalks.consultoria@gmail.com</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculo

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa visando a capacitação em combate à desinformação relacionada à propaganda política, poder de polícia, mídias sociais e direito de resposta. O curso é no formato EaD, gravado, e poderá ser acessado até dezembro de 2022, com carga horária total de 20 horas aula.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de capacitação de três servidoras (ADRIANA MARTINS FERREIRA FESTUGATTO, KARINE BORGES DE LIZ e SYLVIA WEIDEMANN), integrantes do GAT (Grupo de Apoio Técnico ao Comitê Gestor do Programa de Enfrentamento à Desinformação do TRE-SC), em curso avançado sobre combate à desinformação relacionada à propaganda política, poder de polícia, mídias sociais e direito de resposta. Com isso as servidoras estarão mais aptas a auxiliar na implementação das ações de enfrentamento à desinformação nas eleições de 2022, e nas ações do Programa Permanente deste Tribunal sobre essa temática, atividades previstas na Portaria TSE n. 510/2021 e na Portaria P n. 66/2021.

2.2. Objetivos e Benefícios

As participantes estarão atualizadas com as últimas ferramentas de enfrentamento à desinformação eleitoral relacionadas a vários assuntos de relevância pertinentes às eleições de 2022, a saber: propaganda política, poder de polícia, mídias sociais e direito de resposta, dentre outras. Assim, estarão aptas a auxiliar o TRE-SC, em várias frentes de trabalho neste ano, principalmente no enfrentamento à desinformação.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 36.904/2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de capacitação referente ao tema Semana do Direito Eleitoral, que poderá ser realizada a partir da contratação, coma liberação de acesso, até o mês de dezembro, com carga horária total de 20 horas aula, EaD.	3 inscrições	3 inscrições

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de empresa visando a capacitação em combate à desinformação relacionada à propaganda política, poder de polícia, mídias sociais e direito de resposta. O curso é no formato EaD, gravado, e poderá ser acessado até dezembro de 2022, com carga horária total de 20 horas aula.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

ALEXANDRE BASÍLIO

Alexandre Basílio foi o Presidente da Comissão Temática número 03, da I Jornada de Direito Eleitoral promovida pelo TSE com o objetivo de criação de enunciados sobre Propaganda Política, Direito de Resposta, Pesquisas Eleitorais e Poder e de Polícia. Coordenador do grupo temático de Propaganda Eleitoral do TSE para Sistematizar as normas Eleitorais, enviando ao Congresso sugestões de melhorias no texto legislativo e, ao mesmo tempo, nova redação para as resoluções eleitorais do TSE para as eleições de 2022. É um dos autores do Novo Código Eleitoral. Coordenou o grupo 03 para Sistematização das Normas Eleitorais, a convite do Min. Edson Fachin, para aprimorar as Resoluções Eleitorais para as eleições de 2020. Professor certificado como Formador da ENFAM. Curso FOFO2020. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político –



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ABRADEP; Mestrando em Ciência Política. Pós-Graduado em Direito Digital e Compliance. Pós-graduado em Graduação em gestão de riscos e Cibersegurança. Graduado em Ciência Política, Graduado em Direito. Graduando em Engenharia de Computação e em Redes de Computadores, Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Professor convidado da UERJ para lecionar Sistemas Eleitorais Comparados na Pós-Graduação em Direito Eleitoral 2021/2022. Professor convidado da Escola Nacional da Magistratura/PUC para lecionar sobre Direito Digital Eleitoral. Professor Convidado do CNJ/PNUD para lecionar sobre Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à informação. Professor Convidado da Escola Paulista do Ministério Público para lecionar Propaganda Política e eleições 2020. Professor da Pós-Graduação da Fundação do Ministério Público – FMP, 2019, 2020 e 2021. Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Univali/TRE-SC. Professor da Pós-Graduação do Instituto para o Desenvolvimento Democrático –IDDE – Belo Horizonte. Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS – 2019, 2020 e 2021; Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Faculdade Baiana de Direito. Professor de Direito Eleitoral na Graduação em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar da Paraíba até 2016. Palestrante convidado pela Escola Superior do Ministério Público para capacitar todos os Procuradores Regionais Eleitorais quanto à propaganda eleitoral para 2018. Palestrante convidado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais para capacitar todos os Juízes Eleitorais auxiliares em matéria de propaganda eleitoral para 2018. Professor da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul responsável pela capacitação dos Juízes Eleitorais Estaduais para as eleições 2018/2020. Palestrante Convidado pelo Assembleia Legislativa de Santa Catarina - 2015. Foi Instrutor e Palestrante da Escola Judiciária Eleitoral da Paraíba/EJE-PB entre 2007 e 2016, ministrando capacitações para todos os Magistrados e servidores eleitorais do Estado. Palestrante convidado e professor de cursos nos seguintes tribunais nos últimos anos: Tribunais Regionais Eleitorais do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, Acre, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Piauí, Tocantins, Goiás, Santa Catarina, Paraná. Palestrante Convidado da Escola de Magistratura da Paraíba (ESMA-PB -2014/2016); Palestrante Convidado da Procuradoria-Geral de Justiça-PB (MPPB 2014). Coautor da Coleção Tratado de Direito Eleitoral, Organizado por Luiz Fux, Walber Agra e Luiz Fernando Casagrande, 2018, Editora Fórum. Coautor do Livro: A Nova Campanha Eleitoral (2020) Editora JH Mizuno; 1ª edição (11 agosto 2020). Coautor do Livro: Dicionário das Eleições, Editora Juruá, publicado em Publicado em: 09/10/2020; Coautor do Livro: Constituição e Processo Eleitoral, 2018, Editora Fórum. Coautor do livro: Direito Eleitoral e Ciência Política (2018) Editora Espaço Acadêmico. Coautor dos Livros: Reforma Política, Diálogos e Reflexões (2016) e Participação política, Balanços e Perspectivas (2017), ambos da Editora Instituto Memória. Palestrante e consultor em tecnologia. Chefiou a Missão Internacional que realizou as eleições presidenciais de Guiné-Bissau, na África em 2009, a Convite da Organização das Nações Unidas por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

Segundo informações do setor requisitante, considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso.

2.12. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.16. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 36.904/2022;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

exigidas no PAE n. 36.904/2022.

2.17. Custo estimado da contratação

Os custos totais da demanda são de R\$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais) por participante.

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 31 de agosto de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 03 servidoras, relativa ao tema enfrentamento da desinformação – curso avançado, que deverá ser realizada até o dia 1º de novembro de 2022, para ter direito à certificação, podendo posteriormente ser acessado o curso até dezembro de 2022. A carga horária total é de 20 horas aula, via EaD.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ejesc-acera@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.1.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRESA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. As sanções estabelecidas na alínea "c" da subcláusula 1.11.2 são de competência do Presidente do TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata a subcláusula 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do Contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Diretor-Geral, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

1.11.6.3. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.